ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.914 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.631, de 26 de setembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica a aberto Crédito Especial na importância de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a Revitalização de Praças no Município, de acordo com os Contratos de Repasses nºs. 0338.558-81/2010 e 0333.582-74/2010 - Programa Turismo Social no Brasil - Ministério do Turismo com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R$ 390.000,00 - (Minist. do Turismo)
FONTE 07 - R$ 65.000,00 - (ICMS - Verde)

SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.1.056 - Revitalização de Praças
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$	390.000,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$	45.000,00
44.90.52.99.07	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a contrapartida dos Convênios acima mencionados na importância de R$ 65.000,00 é advindo do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, abaixo demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 2.575.428,51
Saldo:	R$ 304.949,33
Este Crédito (-)	R$ 65.000,00
Saldo Disponível:	R$ 239.949,33

Art. 3º) O valor de R$ 390.000,00 oriundo da União – Ministério do Turismo – Programa Turismo Social no Brasil, será recolhido na seguintes Rubricas de Receita:

2400.00.00.00 - Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2471.00.00.00 - Transferências de Convênios da União
2471.06.00.00 - Transferências de Convênios da União – Ministério do Turismo
2471.06.01.00 - Convênio Ministério do Turismo

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de setembro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/09/2011.
Jornal BIM Nº 217.
Página 08.
Rubrica
Mat. 01/2439.